

LEI ORDINÁRIA Nº 1077

de 29 de junho de 2015

'Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial ao orçamento - vigente e da outras providências"

*O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO, ESTADO DE
MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições legais. Faço saber que
a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;*

Art. 1º Fica O Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente, no valor de R\$ 1.581.915,00 (Hum milhão quinhentos e oitenta e um mil, novecentos e quinze reais).

07 FUNDO MUNICIPAL DE ASS!STÊNCIA SOCIAL

01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Proj./Ativ 1048 CONSTR. E AQUiS EQUIPAM. COZINHA INDUSTR:

33.90.30.01 .00. Material de Consumo R\$ 1.000,00

33.90.30.00.22. Material de Consumo R\$ 1.000,00

33.90.39.01.00. Outros Serv. Terc PJ RS 1.576,00

33.90.39.00.22 Outros Serv. Terc PJ R\$ 46.424,00

44.90.51.01 .00 Obras e Instalações RS 10.000,00

44.90.51.00.22 Obras e Instalações R\$ 400.927,00

44.90.52.01.00 Aquis. Mat. Permanentes R\$ 10.000,00

44.90.52.00.22 Aquis. Mat. Permanentes R\$ 93.988,00

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. URBANOS 01

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. URBANOS Proj./Atividade

2094 RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM DIV. RUAS

33.90.39.01.00 Outros Serv De Terceiros PJ RS 12.000,00

33.90.39.00.23 Outros Serv je Terceiros PJ R\$ 592.000,00

Proj./Ativ. 1047 AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

44.90.52.01.00 Aquis Mat. Permanentes R\$ 13.000,00

44.90.52.00.23 . Aquis. Mat Permanentes R\$ 400.000,00

TOTAL GERAL RS 1.581.915,00

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1º desta Lei, são provenientes das seguintes fontes: R\$ 1.534.339,00 (Hum milhão, quinhentos e trinta e quatro mil, trezentos e trinta e nove reais), referentes a transferências destacadas do Orçamento Geral da União; R\$ 47.576,00 (quarenta e sete mil, quinhentos e setenta e seis reais). referentes à contra-partida do Município, resultante da anulação parcial de dotações na forma do disposto nos arts. 41,42 e 43 da Lei 4320/64.

Art. 3º O crédito autorizado no art. 1º desta Lei poderá ser

suplementado, se necessário, até o limite dos recursos utilizados como contra-partida e será incluído; no Plano Plurianual, 2014-2017, conforme disposto no art 6º da Lei nº 1051, de 13 de dezembro de 2013.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

RIO VERDE DE MATO GROSSO - MS 29 DE JUNHO DE 2015

MARIO ALBERTO KRUGERPREFEITO MUNICIPAL

Lei Ordinária Nº 1077/2015 - 29 de junho de 2015

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em